



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 989 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1963

Dá denominação a rua e praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Esperança" a rua em projeto do loteamento, localizado no Jacutinga, de propriedade do Senhor Manoel Porciuncula do Nascimento, cuja rua tem início na rua Coronel Paranhos cruzando a rua em projeto, que termina na rua Dr. José Joaquim de Araújo, e vai até a Travessa Belém e rua Belém, no Jacintinho.

Art. 2º - A praça em projeto a ser construída no terreno localizado nos fundos do Posto Tiradentes, limitando-se com o início da rua Tabajaras, Av. Humberto Mendes e Av. Pedro Paulino, no distrito do Poço, denominar-se-á "João XXIII".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro de 1963

[Handwritten signature]
PROF. SANDOVAL CAJU - 1
[Handwritten signature]
PAULO BERNARDO CALZANIS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1963

[Handwritten signature]
ERALDO CARVALHO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial nº 207
de 29 de setembro de 1963